



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 64 /2006, de 31 de agosto de 2006.

Altera a Complexidade do Cadastro do Centro de Atenção Psicossocial de Porto Nacional de I para II;

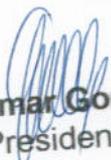
O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de agosto de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da complexidade do cadastro do Centro de Atenção Psicossocial de Porto Nacional - I para Centro de Atenção Psicossocial - II;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data;


Gismar Gomes
Presidente

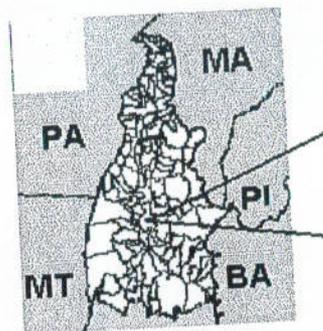
JUSTIFICATIVA DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CAPS

Buscando consolidar a atual gestão municipal na organização de uma rede de assistência à saúde mental, o CAPS e a Prefeitura Municipal de Saúde de Porto Nacional -TO, pleiteia a construção da sede do Serviço de Saúde Mental do Município de Porto Nacional (CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL), equipando-a e qualificando os servidores das mesmas para um adequado e humanitário atendimento à população do município e microrregião. Esta unidade terá uma área de cerca 963,91 m² de construção e 2.858,26 metros quadrados de terreno urbano localizado entre as Ruas 01 e 02 no Loteamento Lair (contrapartida do Município). E atenderá tanto aos pacientes do município de Porto Nacional quanto aos circunvizinhos, conforme o atual Plano Diretor de Regionalização do Estado do Tocantins.

Justificamos tal solicitação, considerando o crescimento demográfico, o aumento progressivo das doenças mentais no município e na microrregião, a insuficiente estruturação da rede assistencial da maioria dos nossos municípios que sobrecarregam os de maiores portes, haja vista que para estes são deslocados os pacientes que não encontram, no lugar onde moram e trabalham, a assistência necessária. Os principais atores sociais neste projeto são: Ministério da Saúde através do Curso a Distância de Aperfeiçoamento em Gestão de Projetos de Investimentos em Saúde, viabilizado pela parceira estabelecida entre a Secretaria Executiva do Ministério da Saúde e a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Aurora, CAPS e a Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

O desafio é estruturar melhor essa rede, através de fluxos, protocolos e regulação médica bem definidos que garantam o acesso ao usuário do SUS.

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO



Município: Porto Nacional

Estado: Tocantins

Data de Criação: 13 de julho de 1861

População IBGE (2.004) 46.285 habitantes*

Densidade Populacional: 10,40 hab/km²

Extensão Territorial: 4.450 Km²

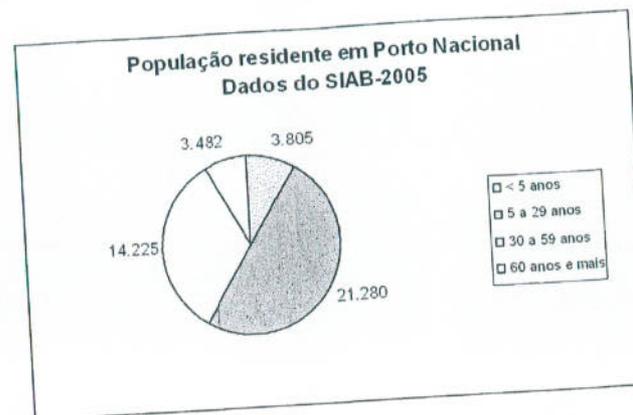
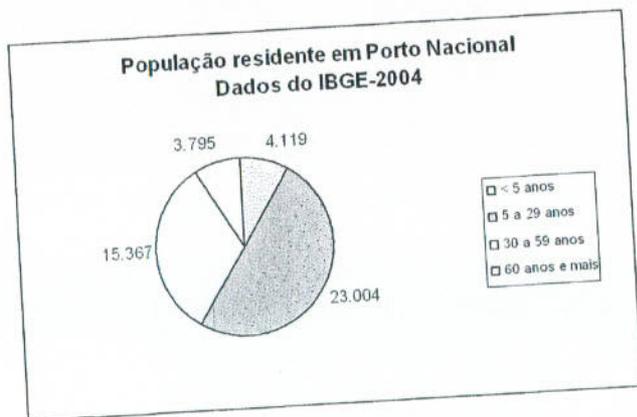
Límites do Município: Norte – Palmas e Paraíso do Tocantins
Sul – Silvanópolis e Brejinho de Nazaré
Leste – Nova Rosalândia, Fátima e Brejinho de

Nazaré

Oeste – Monte do Carmo e Silvanópolis

População do município de Porto Nacional segundo faixa Etária:

Faixa Etária	População residente IBGE 2004	População residente SIAB 2004
Total	46.285	42.792
Menores de 5 Anos	4.119	3.805
5 a 29 anos	23.004	21.280
30 a 59 anos	15.367	14.225
60 e mais	3.795	3.482



CONCLUSÃO

O processo de construção de políticas públicas é dinâmico, necessitando de constantes reformulações, baseadas em análises e avaliações sistemáticas e periódicas. Com esta clareza o presente plano deverá sofrer implementações e adequações no decorrer de sua execução, porém, sempre respaldado pelos debates e conciliações necessárias realizadas pelos órgãos de controle sociais existentes no município, consolidando assim uma política de saúde legítima e participativa que concretize na vida diária do governo que promete "A Grande Transformação".

Tânia Maria Aires Gomes Rocha
Coordenadora

Apresentação do serviço.

Modalidade: Caps I

O CAPS é um serviço comunitário ambulatorial que tem como responsabilidade cuidar de pessoas que sofrem com transtornos mentais, em especial os transtornos severos e persistentes.

Fundado em Dezembro de 1998, na cidade de Porto Nacional, serviço especializado psiquiátrico/psicológico, devido a uma demanda considerável. O atendimento do CAPS é antimanicomial, substitutivo ao modelo tradicional de internação hospitalar. O CAPS e o Ambulatório de Saúde Mental funcionam em casa, com ambiente agradavelmente familiar. Possui um modelo organizacional que orienta o seu funcionamento, recebendo em média, cerca de 80 pacientes/dia. Além dos portadores de sofrimento psíquico, são recebidas também vítimas de abuso sexual e maus tratos, que necessitam de acompanhamento psicológico para evitar seqüelas da violência.

A equipe terapêutica do CAPS Dr. Euvaldo visa a oferecer aos seus pacientes as modalidades terapêuticas mais atuais. Em consonância com o modelo biopsicossocial preconizado pela Organização Mundial da Saúde. Atualmente registramos o atendimento a 3.100 pacientes cadastrados. Além de Porto Nacional, a área de abrangência do CAPS e do Ambulatório de Saúde Mental corresponde a 23 municípios, totalizando uma população de 183.729 habitantes.

O atendimento eficiente e qualificado do CAPS deve-se às parcerias feitas com a Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura de Porto Nacional, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e a USP - Universidade de São Paulo, além de outras entidades que contribuem para a ressocialização dos pacientes, principalmente nas atividades externas.

O CAPS e o Ambulatório de Saúde Mental tem um funcionamento, de 2º a 6º, das 07:00h às 18:00h e está localizado na Avenida Tocantins Nº 3262, Jardim Umuarama.

Considerando os dados do serviço descritos apresentamos o Projeto - Renascer CapsII.

Justificativa da Solicitação:

Segundo as normas aplicáveis ao Caps Portaria Nº 336-GM, de 19 de Fevereiro de 2002; o CAPSII é um serviço de atenção psicossocial com capacidade operacional para atendimento em municípios com população entre 70.000 e 200.000 habitantes, com as seguintes características:

- a - responsabilizar-se, sob coordenação do gestor local, pela organização da demanda e da rede de cuidados em saúde mental no âmbito do seu território;

- b - possuir capacidade para desempenhar o papel de regulador da porta de entrada da rede assistencial no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial, definido na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS), por determinação do gestor local;
 - c - coordenar, por delegação do gestor local, as atividades de supervisão de unidades hospitalares psiquiátricas no âmbito do seu território;
 - d - supervisionar e capacitar as equipes de atenção básica, serviços e programas de saúde mental no âmbito do seu território e/ou do módulo assistencial;
 - e - realizar, e manter atualizado, o cadastramento dos pacientes que utilizam medicamentos essenciais para a área de saúde mental regulamentados pela Portaria/GM/MS nº 1077 de 24 de agosto de 1999 e medicamentos excepcionais, regulamentados pela Portaria/SAS/MS nº 341 de 22 de agosto de 2001, dentro de sua área assistencial;
 - f - funcionar de 8:00 às 18:00 horas, em 02 (dois) turnos, durante os cinco dias úteis da semana, podendo comportar um terceiro turno funcionando até às 21:00 horas.
- 4.2.1 - A assistência prestada ao paciente no CAPS II inclui as seguintes atividades:
- a - atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
 - b - atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
 - c - atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
 - d - visitas domiciliares;
 - e - atendimento à família;
 - f - atividades comunitárias enfocando a integração do doente mental na comunidade e sua inserção familiar e social;
 - g - os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária: os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias.
- 4.2.2 - Recursos Humanos:
- A equipe técnica mínima para atuação no CAPS II, para o atendimento de 30 (trinta) pacientes por turno, tendo como limite máximo 45 (quarenta e cinco) pacientes/dia, em regime intensivo, será composta por:
- a - 01 (um) médico psiquiatra;
 - b - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental;
 - c - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.
 - d - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão.
- O Caps Dr. Euvaldo atende todos esses requisitos operacionais e realiza-os com qualidade conduzindo as suas atividades com uma equipe profissional que trabalha de forma integrada, sendo que suas relações são pautadas na horizontalidade, atuando com envolvimento e participação ativa no processo terapêutico de cada usuário do serviço.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO NACIONAL – ESTADO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO nº 002/06

de 1º de Setembro de 2006

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Nacional, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 1.820/05 de 31 de Maio de 2005.

RSEOLVE:

Informar que em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizado em 20 de Julho de 2006, conforme lavrado em ata nas paginas 128 a 130, foi apresentado e votado favorável nesse Conselho, projeto de mudanças de categoria do **CAPS I para CAPS II**, conforme cópia em anexo.


Elizeu Gonçalves Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

todos conselheiros deixaria de votar qualquer proposta, mesmo
 do de suma importância para o município, também que
 seja reconhecido como órgão deliberativo e permanente
 sistema único de saúde SUS, foi concedido a auto-
 nia para enterarem em contato com a secretária
 financeira (que tem acento no Conselho) conforme o Regimento
 termo, em sequência. O Conselheiro Ronilson agradece a
 organização do Fórum, informou ao secretário sobre o gabi-
 te oncológico sobre a falta de material no posto de
 lide do jardim querido e P.S.F. O Conselheiro Luiz Gonzaga
 não compareceu no Fórum, mas foi representante Arique junta-
 mente com outros colegas e informou também que a
 mor do Hospital de Referência está em pleno funciona-
 ento e logo logo está sendo entregue a comunidade, a
 nselheira Zenir Maria Parabenizou a organização do
 Fórum, pediu que no próximo ano seja bem organizado
 ara que as falha que aconteceu neste ano, não se repita,
 a sequência o secretário de saúde parabenizou a coorde-
 ação do 1º Fórum de Apresentação da Saúde, Gestão 2005 e
 agradeceu as pessoas que a creditaram que o Fórum ia a conte-
 e disse que o Fórum superou sua expectativa e que
 tava de acordo com a moção do 1º Fórum e assim, O
 conselho local do Porto Imperial na pessoa do Bourival
 reiro reivindicou um bebedouro para o posto de
 saúde e Conselho local do novo Planalto também pediu
 ao sr. secretário um bebedouro para o posto de saúde,
 O secretário Dr. Elso continua informou que está olhando
 estes problemas, em seguida o sr. Marilvan Bonifácio para
 apresentou ao Conselho dois planos do CAPS para
 melhorias da organização sendo eles apresentados e ana-
 lizados pelo o Conselho Municipal de Saúde de Porto Nacio-
 nal, e aprovados por unanimidade conforme itens: 1º delibera-
 ção sobre o pagamento de gratificação como forma de produtivi-
 dade aos funcionários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial e